Lei 349 de 11 de abril de 1.966.

Autoriza a abertura de crédito especial

Artiz, digo O Prefeito Municipal de Bracaatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr$ 5.000 000 (cinco milhões de cruzeiros), destinado especialmente à reforma da máquina trituradora, de propriedade desta Municipalidade.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas do S E R M, autorizando-se a realização das operações contábeis necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bracaatu 11 de abril de 1966.
Isidoro de Jesus Leite
Prefeito Municipal.

Lei nº 350 de 11 de abril de 1.966

Concede pensão mensal a viúva do servidor Municipal

O Prefeito Municipal de Bracaatu, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma pensão mensal, pessoal e intransferível, de Cr$ 18.750 (dezoito mil setecentos e cinquenta cruzeiros) a dona Sebastiana da Silva, viúva de Antônio Rosa.

Artigo 2º - As despesas com a presente Lei serão cobertas com verbas próprias constantes do orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bracaatu, 11 de abril de 1.966
Isidoro de Jesus Leite
(Prefeito Municipal)

Lei nº 351 de 11 de abril de 1966.

Dispõe sôbre abertura de crédito espe-